

**CONTRATO Nº 202504020001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1803.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250130/0001-22**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E
LUCAS FERREIRA COSTA 03653233305.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, com sede no(a) Rua maia alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LUCAS FERREIRA COSTA 03653233305, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 31.687.087/0001-40, sediado(a) no(a) --, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS FERREIRA COSTA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 036.532.333-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250130/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1803.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte precisa garantir a criação de ambientes adequados e representativos durante eventos oficiais e comemorativos, como sessões solenes e datas comemorativas, para atender às expectativas de participantes e convidados e promover a boa imagem institucional., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|----------|-----------|
| 1 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE SIMPLES (PLENÁRIO) | ***** | Serviço | 20.0 | 450,00 | 9.000,00 |
| | 02 Vasos com flores: Vasos decorativos com flores naturais ou artificiais, adicionando um toque de frescor e elegância ao ambiente. 03 Paleds: Estruturas de madeira (paletes) dispostas de forma decorativa, podendo servir como apoio ou base para outros elementos do ambiente. 01 Tapete: Tapete de tamanho adequado, que ajuda a definir o espaço e proporcionar conforto visual e estético. 01 Console: Móvel simples, geralmente de apoio, que pode ser usado para itens decorativos ou de recepção, como um arranjo ou objetos institucionais. Essa combinação cria um ambiente agradável e acolhedor, com um toque simples e elegante. | | | | | |
| 2 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE SOLENE (PLENÁRIO) | ***** | Serviço | 10.0 | 1.230,00 | 12.300,00 |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|-------------------------------|----------|--|
| | 02 Vasos com flores: Vasos elegantes, com flores naturais ou artificiais, que trazem sofisticação e um toque de frescor ao ambiente. 06 Paleds: Estruturas de madeira (paletes) posicionadas estrategicamente para criar uma composição harmoniosa e que suporte outros elementos decorativos. 02 Tapetes: Tapetes de tamanho adequado, usados para dar um acabamento refinado ao espaço, delimitando áreas e proporcionando conforto visual. Essa decoração visa criar um ambiente mais formal e imponente, adequado para eventos solenes, refletindo respeito e prestígio para as ocasiões oficiais. 02 Consoles: Móveis de apoio com design sóbrio e elegante, que podem ser usados para posicionar arranjos, objetos institucionais ou decorativos. 01 Jardineira: Um recipiente grande com plantas, geralmente de aparência imponente, para complementar a decoração e trazer um toque de natureza ao ambiente. | | | | | | |
| 3 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO ESPAÇO PARA FOTOS | ***** | Serviço | 20.0 | 425,00 | 8.500,00 | |
| | 02 Vasos com flores: Vasos decorativos com flores naturais ou artificiais, que adicionam cor e beleza ao ambiente, tornando o cenário mais atraente para as fotos. 03 Paleds: Paletes de madeira dispostos de forma estratégica, criando uma base ou um suporte interessante para os elementos decorativos. 01 Tapete: Tapete que ajuda a definir o espaço, criando uma base acolhedora e elegante para a área de fotos. 01 Sofá: Sofá confortável e estilizado, que serve como ponto de apoio para as fotos, proporcionando um elemento de sofisticação e relaxamento ao cenário. 01 Pannel personalizado: Pannel decorativo, geralmente com elementos visuais que representam a identidade do evento ou da instituição, criando um fundo exclusivo e marcante para as fotografias. Essa decoração é pensada para criar um ambiente fotogênico e memorável, perfeito para registrar momentos especiais e proporcionar um cenário personalizado e de impacto visual. | | | | | | |
| 4 | FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA BUFFET/COQUETEL | ***** | Serviço | 10.0 | 310,00 | 3.100,00 | |
| | 02 mesas 0,80x2,20m: Duas mesas de tamanho adequado para acomodar o buffet ou as opções de coquetel, proporcionando espaço suficiente para a organização dos itens. 02 Toalhas: Toalhas de mesa, que revestem as mesas com um acabamento limpo e elegante, criando uma apresentação mais sofisticada. 01 Vaso com flores: Um vaso decorativo com flores naturais ou artificiais, para embelezar o espaço e trazer um toque de frescor ao ambiente. 5 travessas: Travessas de diferentes tamanhos, utilizadas para servir alimentos de forma organizada e atraente. Jogo de talheres: Talheres de boa qualidade, adequados para o serviço de buffet ou coquetel, garantindo conforto e praticidade para os convidados. Esse conjunto de materiais visa criar um ambiente organizado e visualmente agradável, ideal para eventos de buffet ou coquetel, proporcionando uma experiência agradável aos participantes. | | | | | | |
| 5 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DA FAIXADA (SIMPLES) | ***** | Serviço | 2.0 | 3.550,00 | 7.100,00 | |
| | 10 Refletores: Luzes potentes e direcionáveis para iluminar a fachada, destacando a estrutura e criando um ambiente visualmente impactante, especialmente à noite. 01 Mangueira de LED (75 metros): Faixa de luz LED de 75 metros, que pode ser instalada ao longo da fachada, proporcionando um efeito luminoso decorativo e elegante. 01 Grama sintética: Cobertura de grama sintética para compor a decoração externa, oferecendo um toque verde e natural sem a necessidade de manutenção. 06 Cascatas: Elementos decorativos que simulam quedas d'água, podendo ser iluminadas para criar um efeito visual dinâmico e atrativo, dando sofisticação ao ambiente. | | | | | | |
| 6 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINO | ***** | Serviço | 1.0 | 6.600,00 | 6.600,00 | |
| | Faixada: 10 Refletores: Iluminação potente para destacar a fachada e criar uma atmosfera festiva e acolhedora. 01 Mangueira de LED (75 metros): Faixa de luz LED de 75 metros, ideal para iluminar a fachada com brilho natalino. 01 Grama sintética: Cobertura de grama sintética para dar um toque de natureza à decoração externa. 01 Presépio natalino: Representação do nascimento de Jesus, um elemento simbólico e tradicional do Natal. 06 Cascatas: Elementos decorativos iluminados que criam um efeito visual encantador de quedas d'água. Decoração Interna: Árvore de Natal: Árvore de Natal de tamanho adequado, decorada com enfeites natalinos, como bolas, estrelas e laços, criando um ponto focal festivo no ambiente. Luzes: Cordas de luzes LED para decorar a árvore de Natal, paredes ou outros pontos estratégicos do interior, proporcionando um brilho suave e acolhedor. Guirlanda: Guirlanda decorativa com elementos natalinos, como pinhas, fitas vermelhas, douradas ou prateadas, para ser colocada na porta ou em outro local de destaque. Enfeites: Diversos enfeites natalinos, como bolas, estrelas, laços, flocos de neve, e outros itens decorativos, para personalizar ainda mais a árvore de Natal e os espaços internos. Essa ornamentação proporciona uma experiência completa de Natal, tanto na fachada quanto no interior do ambiente, com todos os elementos tradicionais e encantadores para criar um cenário festivo e acolhedor. | | | | | | |
| 7 | SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA | ***** | Serviço | 12.0 | 825,00 | 9.900,00 | |
| | Criar um ambiente decorado com as cores e símbolos das campanhas de conscientização de cada mês, de forma simples e direta, refletindo as causas de forma clara e impactante. Os temas são previamente definidos e contém os seguintes elementos de decoração em geral: 1-Bandeirinhas Coloridas: Pendure bandeirinhas nas cores do mês, criando uma decoração festiva e chamativa. As bandeirinhas podem ser colocadas no teto ou nas paredes. 2-Painéis Informativos: Utilize painéis com informações educativas sobre a campanha do mês. Esses painéis podem ser decorados com as cores e símbolos correspondentes à causa. 3-Mesas Temáticas: Mesas com toalhas nas cores do mês e pequenos objetos decorativos, como fitas, cestas de frutas ou flores. Exemplo: em outubro, a mesa pode ter uma toalha rosa e fitas rosa, enquanto em setembro pode ser verde e amarela. 4-Flores e Arranjos Simples: Adicione flores artificiais ou naturais nas cores do mês para dar um toque acolhedor e complementar a decoração. As flores podem ser colocadas em vasos simples ou cestas. 5-Iluminação Colorida: Use lâmpadas coloridas ou faixas de LED nas cores representativas do mês. Isso ajuda a destacar áreas específicas, como entradas ou espaços de interação. | | | | | | |
| | | | | | Valor total: 56.500,00 | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de abril de 2025 e encerramento em 27 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, R\$ 56.500,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1803.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1803.01-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1803.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1803.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1803.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 02 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ/MF Nº 69.727.899/0001-45
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

LUCAS FERREIRA COSTA 03653233305
CNPJ/MF Nº 31.687.087/0001-40
LUCAS FERREIRA COSTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____